A VIA RÁPIDA DO CÂNCER

Caiado promete fazer cumprir prazos que já existem. A novidade é rastrear cada etapa.

30 dias | 60 dias

diagnóstico e início do tratamento

Fontes: programa oficial, leis nº 13.896 e nº 12.732. Corte: 20/09/2026.

O QUE JÁ **É LEI**

Suspeita fundamentada de câncer: exames para diagnóstico em até 30 dias.

Neoplasia maligna comprovada: primeiro tratamento no SUS em até 60 dias.

Leis nº 13.896, de 30/10/2019, e nº 12.732, de 22/11/2012.

A PROMESSA

- categoria regulatória própria para suspeita de câncer
- relógio digital da suspeita ao tratamento
- rastreio individual da trajetória do paciente
- cirurgia oncológica separada da fila eletiva comum

A ESCALA **DO DESAFIO**

78.610

casos de câncer de mama por ano

77.920

casos de câncer de próstata por ano

INCA, estimativas anuais para o triênio de 2026 a 2028, Tabela 1.

META PARA 2030

100%

dos casos suspeitos prioritários rastreáveis por relógio assistencial

É meta de cobertura e monitoramento, não prova de cumprimento dos prazos.

O QUE FALTA

- custo do sistema e da integração de dados
- capacidade adicional de exames, equipes e radioterapia
- fonte de financiamento federal e contrapartidas
- linha de base nacional para medir a melhora
- metas por região e por tipo de tumor

O programa traz cronograma, mas não apresenta memória de custo.

EXECUÇÃO EM 4 ANOS

6/10

AMARELO

A base legal e o cronograma existem. Faltam custo, custeio e capacidade regional demonstrada.

Jurídico 2 | Financiamento 0

Administração 1 | Técnica 1 | Prazo 2

Nota provisória, confiança média.